



**DATA EMISSÃO: 18/03/2026**  
**PERÍODO DE APURAÇÃO: 18/02/2026 a 17/03/2026**  
**VENCIMENTO: 17/04/2026**  
**DATA IMPRESSÃO: 18/03/2026 14:27:31**

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Gerenciamento de Abastecimento.

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CNPJ: 05.340.639/0001-30  
ENDEREÇO: AL RIO NEGRO, 585, SALA 23 EDIF JACARI  
CIDADE: BARUERI - UF: sp - CEP: 06454-000  
CONTATO:  
TELEFONE: (19) 3518-7000 E-MAIL:gustavo.faturamento@primebeneficios.com.br

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS CASAL**

CNPJ: 12.294.708/0001-81 - Código: 11603  
ENDEREÇO: R BARAO DE ATALAIA, 200, POCO  
CIDADE: MACEIO - UF: AL - CEP: 57020-510  
CONTATO: Adriana de Gós dias  
TELEFONE: E-MAIL:Adriana.dias@casal.al.gov.br

**DESCRIÇÃO DA FATURA**

FATURA 2827207 - CASAL - PERIODO DE 18/02/2026 A 17/03/2026 - 37/2024 - VALOR COMISSAO OU CORRETAGEM = ZERO, NAO EXISTE RETENCAO DE IMPOSTO CONF.IN SRFN N 1234 DE 11/01/2012 - ART. 18 PARAG. 1,2 E 6, NAO-INCIDENCIA DE ISSQN CONFORME REGIME ESPECIAL MEDIANTE PARECER JURIDICO N 144/2018 - O.S 87/2018 - SERV. INTERMEDIACAO SOBRE O GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS, ATRAVES DE CREDITO ELETRONICO - VL BRUTO R\$ 109.402,94 - VL DESCONTO R\$ 4.042,44 - VL LIQUIDO R\$ 105.360,50 VENCIMENTO: 17/04/2026 DISPENSA RETENCAO P/ PREVIDENCIA SOCIAL (INSS) ART. 126, CAPUT, DA IN RFB 971/2009 / ART. 108. IN RFB 2110/2022

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL 001, AGENCIA 2857-6, CONTA CORRENTE 86151-0 - \*\*\* ATRASO NO PAGAMENTO HAVERÁ CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA PREVISTA EM CONTRATO E NA LEGISLAÇÃO \*\*\*

**CONSUMO**

DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VALOR
CONSUMO ABASTECIMENTO GASOLINA	10618,050	R\$ 6,514730	R\$ 69.173,725
CONSUMO ABASTECIMENTO DIESEL	479,398	R\$ 6,279438	R\$ 3.010,350
CONSUMO ABASTECIMENTO DIESEL S10	5020,166	R\$ 6,608632	R\$ 33.176,428
		<b>VALOR CONSUMO</b>	<b>R\$ 105.360,50</b>
		<b>VALOR TOTAL DA FATURA (Consumo)</b>	<b>R\$105.360,50</b>

**ATESTO**

Atestada por MARCELA AZEVEDO CALHEIROS FORTES

Nível: ADMINISTRADOR

Data: 18/03/2026